Considerando o artigo 31, da Constituição Federal, que trata da obrigatoriedade da fiscalização através de mecanismos de controle interno. Considerando ainda o artigo 4º, da Lei Estadual nº 113/2005, que torna obrigatório a instituição, em todos os jurisdicionados, de sistema de controle interno. E também o artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00, que determina o controle de gestão fiscal e criação de mecanismo de controles internos, além do artigo 6º da Resolução Legislativa nº 002/2007, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Controle Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio,

R E S O L V E:

Nomear como responsável pela Controladoria da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a servidora efetiva CAROLINA DI PAULA CANTIDIO, nos termos que dispõe a Resolução Legislativa supracitada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito integral retroativo a 01 de janeiro de 2018.

Cornélio Procópio, 03 de janeiro de 2018.

HELVÉCIO A. BADARÓ
Presidente
ÉLIO J. JANONI
Vice-Presidente
GILMAR J. LAVORATO
1º Secretário
DIONES C. DE CAMPOS
2º Secretário

Compra Direta nº 001/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Thaurus

Serviços Terceirizados Ltda ME – CNPJ: 10.551.135/0001-07, referente a contratação de empresa terceirizada para limpeza e conservação do prédio situado à Rua Paraíba, 189, perfazendo um valor total de R$ 7.973,16 (sete mil novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de janeiro de 2018.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira